

LEI N.º 6.583, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1116-Qualificação da Gestão Participa SUS	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1116-Qualificação da Gestão Participa SUS	
33.90.14-Diárias Pessoal Civil-(644).....	R\$ 4.000,00
33.90.30-Material de Consumo-(640).....	R\$ 17.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção-(643).....	R\$ 4.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(642).....	R\$ 4.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(641).....	R\$ 11.000,00
TOTAL.....	
R\$ 40.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2012.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nara Terezinha Menezes Diedrich
Secretária da Administração